



LEI Nº 2.256, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, para Construção de Almoarifado Central, firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almoarifado;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios – Exercício Anterior;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 856/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almoarifado Central;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Anterior;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 857/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II. Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almoarifado Central;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios – Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 858/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 843000/2017** firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



III. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo, **Convênio SICONV nº. 843000/2017**, firmado entre Governo Federal, através do Ministérios da Defesa, Programa Calha Norte e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de março de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento